

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 055-GAM/08, datado de 03/04/08, expedido pelo Gerente da GAM, Bel. João Paulo de Lima, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do Boletim de Ocorrência nº 217456, datado de 09/10/2006, lavrado pela Delegacia do 1º Distrito Policial, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **GERALDO VAZ DE SOUSA FILHO, matrícula nº 009.606-7, Papiloscopista Policial de 1ª Classe**, filho de Geraldo Vaz de Sousa e de Maria Pereira da Silva, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria os quais informam extravio de arma de fogo, no ano de 2006, revólver calibre 38, marca Taurus, nº 1976631, cautelada pelo Departamento de Armas e Munições da Secretaria de Segurança Pública, ao servidor citado acima.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil, **Firmino Pio Vilarinho Neto**, Agente de Polícia Civil e **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de sindicância administrativa disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores **Luis Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil, **Herbert de Sousa Gomes**, Agente de Polícia Civil e **Márcio Duarte Matos e Silva**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Roberto Carlos Sales da Silva

Delegado de Polícia Civil

Diretor de Unidade de Corregedoria em Exercício

PORTARIA N.º 132/GAB/2008

Teresina, 14 de julho de 2008

O DELEGADO CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor do Boletim Administrativo Disciplinar nº 044/GPAD/2008, registrado no dia 22/04/08 na Gerência de Polícia Administrativa Disciplinar, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa dos servidores **JOÃO DIAS GUIMARÃES, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 009616-4**, filho de Florisvaldo de Sousa Guimarães e de Francisca Dias Guimarães, **ANTONIO CARLOS GOMES DE CARVALHO, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 09838-8**, filho de Justino Gomes da Silva e de Maria Carmelita Alves de Carvalho e **JOSÉ VANDERLEI DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 5965-0, filho de José Lopes de Sousa e de Rosa Maria de Sousa, todos lotados no 10º DP, nos fatos constantes do *considerandum* desta Portaria o qual informa a prática de abordagem policial feita de forma arbitrária, seguida de agressões verbais, contra o Sr. José Rafael Lopes de Siqueira, bem como a apreensão do celular do mesmo para averiguação; fato ocorrido no dia 14.04.08, no Bairro Santo Antônio, nesta Capital.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Ademir Franco Albuquerque Silva**, Agente de Polícia Civil, **Márcio Duarte Matos e Silva**, Agente de Polícia Civil e **Herbert de Sousa Gomes**, Agente de Polícia Civil para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de sindicância administrativa disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores **Luis Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil, **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil e **Firmino Pio Vilarinho Neto**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, os servidores imputados para conhecerem o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se,

Cientifique-se;

Cumpra-se.

Roberto Carlos Sales da Silva

Delegado de Polícia Civil

Diretor de Unidade de Corregedoria em Exercício

PORTARIA N.º 133/GAB/2008

Teresina, 14 de julho de 2008

O DELEGADO CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 1438-GDG-2008, datado do dia 16/05/08 da lavra da Delegada Geral de Polícia Civil, encaminhando o ofício nº 100/2008- Piracuruca-PI datado de 14/05/08, pelo qual colaciona Certidão de Ocorrência da lavra do escrivão Paulo da Silva Melo, bem como termo de Declarações da Senhora Ana Telma Silva Brito, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 096-2008- Piracuruca-PI, datado do dia 14/05/08 da lavra do Delegado Francisco das Chagas Santos Costa- Baretta encaminhando requisição de exame pericial em arma de fogo pertencente a Secretaria de Segurança Pública e cautelada em nome do Agente de Polícia Civil Lucimar Alves Gomes, conforme cópia da carteira de carga nº 1070 anexa, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **LUCIMAR ALVES GOMES, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 039364-9**, filho de Raimundo Alves Gomes e Maria Alves de Brito Gomes, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria os quais informam que o citado policial teria efetuado um disparo de arma de fogo em direção da pessoa do Senhor Antonio Marcos de Brito Brandão, vindo a atingir a perna esquerda da Senhora Ana Telma Silva Brito, fato ocorrido no dia 12/05/08, na cidade de Piracuruca-PI.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Ademir Franco Albuquerque Silva**, Agente de Polícia Civil, **Márcio Duarte Matos e Silva**, Agente de Polícia Civil e **Herbert de Sousa Gomes**, Agente de Polícia Civil para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão do Processo Administrativo Disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores **Luis Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil, **Firmino Pio Vilarinho Neto**, Agente de Polícia Civil, e **Cleber de Oliveira Castro Santos**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Roberto Carlos Sales da Silva

Delegado de Polícia Civil

Diretor de Unidade de Corregedoria em Exercício